



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

**PROJETO DE LEI Nº 14, de 17 de abril de 2023**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 299,500,00, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2056 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (481)	R\$ 55.000,00
10.301.0007.2027 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (489)	R\$
12.000,00	
10.301.0007.2058 – Manutenção da Atenção Básica - PACs	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (452)	R\$ 30.000,00
10.301.0007.2063 – Manutenção Informática APS	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1010)	R\$
10.000,00	
10.301.0007.2066 – Manutenção Desempenho	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1055)	R\$
85.000,00	
10.301.0007.2082 – Manutenção Ações Estratégicas LRPD	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1096)	R\$
67.500,00	
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.30 – Material de Consumo (36)	R\$
40.000,00	
<b>Total Crédito Suplementar</b>	<b>R\$</b>
<b>299.500,00</b>	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Excesso de Arrecadação	R\$
67.500,00	
Superávit	R\$
232.000,00	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>299.500,00</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 14/2023

Forquethina, 17 de abril de 2023.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de crédito Suplementar no valor de R\$ 299.500,00, no orçamento de 2023.

Os valores a serem suplementados na Secretaria de Saúde são ajustes no orçamento referentes a recursos vinculados, os quais serão utilizados conforme o plano de aplicação de recursos elaborado pela Secretaria de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde, para aquisição de material odontológico ambulatorial, pagamento da farmacêutica e outros servidores, pagamento de serviços a terceiros que prestam serviços na saúde, diversos materiais de consumo utilizados pela Secretaria, além do pagamento da empresa de confecção das próteses, também com recursos vinculados ao programa desenvolvido há vários anos no Município.

Salientamos que o Plano de Aplicação de Recursos elaborado pela Secretaria de Saúde foi desenvolvido pela equipe técnica com base nas necessidades da pasta e conforme possibilidades de utilização destes recursos, os quais são estipulados pelos órgãos de origem e devem ser atendidos sob pena de devolução dos mesmos, ainda cabe registrar que este plano está a disposição de todos os interessados para informações mais detalhadas, junto ao setor administrativo da Secretaria de Saúde.

Já na Secretaria de Administração o valor de R\$ 40.000,00 será utilizado na substituição das janelas do Centro Administrativo Municipal que se encontram em péssimas condições, algumas inclusive faltando vidros devido ao estado de apodrecimento da madeira pela ação do tempo, agora serão trocadas por janelas de alumínio que possuem uma vida útil muito maior, sem problemas com manutenção, facilitando a limpeza, além de não alterar a estética do prédio, já que as novas aberturas terão formato similar as atuais.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.

Inês Feil  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA – RS.